



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 - Fone: 561-1599 - Caixa Postal, 74
Itabirito - 35.450 - Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/92

Modifica § 2º do art. 130 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - O § 2º do art. 130 da Resolução nº 16/90, Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 130 - ...

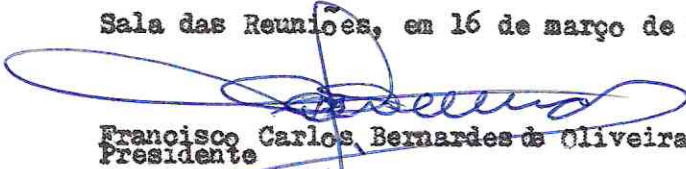
§ 1º - ...

§ 2º - Cada projeto será encaminhado à Comissão de Legislação e Justiça para manifestar sobre aspectos legal e jurídico, conforme art. 63, e para uma Comissão permanente, cuja competência está prevista no Capítulo III, que elaborará parecer definitivo para votação em plenário."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 1992.


Francisco Carlos Bernardes de Oliveira
Presidente


Sebastião Antônio da Silva
Secretário


Olímpia Martins Paranhos
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO	
A COMISSÃO DE <u>Legislação e Justiça</u>	EM <u>10/03/92</u>
PRESIDENTE	
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM <u>23/03/92</u>	
PRESIDENTE	
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM <u>30/03/92</u>	
PRESIDENTE	
A COMISSÃO DE REDAÇÃO EM <u>30/03/92</u>	
PRESIDENTE	
APROVADO EM REDAÇÃO FINAL EM <u>06/04/92</u>	
PRESIDENTE	
A SANÇÃO EM <u>- / - / -</u>	
PROMULGUE-SE EM <u>06/04/92</u>	
PRESIDENTE	